



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 327/2023
Data: 31/07/2023 - Horário: 09:30
Administrativo - PROT 327/2023

Pradópolis, 27 de julho de 2023

Ofício Especial 254/2023 GP

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, em atenção ao Requerimento 15/2023 solicitando informações através do ofício 91/2023-CMP, com o objetivo de esclarecer eventuais questões do departamento de finanças, fiscalização e vigilância sanitária, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar resposta pertencentes a cada departamento, especialmente do Departamento Municipal de Finanças e Departamento Municipal de Saúde, conforme documentos anexos, vez que os assuntos são pertinentes a estes, e não ao Departamento da Indústria e Comércio.

Esclareço que o Município está com o cargo vago de Fiscal de Vias Públicas, e aguarda a realização do concurso 01/2023 para contratação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Silvio Martins,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PARECER DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:

EMENTA: REQUER O ATENDIMENTO EM PARTE DO REQUERIMENTO Nº 015/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS-SP.

REQUERIMENTO Nº 015/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento solicitando “a convocação do Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio do Município de Pradópolis, para participar de sessão a ser designada e realizada no Plenário da Câmara Municipal de Pradópolis, com o objetivo de prestar as informações solicitadas através do Ofício nº 091/2023 – CMP, bem como esclarecer eventuais questões oriundas de ditas informações.”

Esse Departamento de Finanças e Orçamentos, recebeu o Ofício Especial GP/2023 (em anexo), datado de 30/06/2023, solicitando informações do supra citado requerimento, dos itens: “a”, “b” e “c”, como segue:

Item a: A empresa e/ou vendedor ambulante, residente em outras localidade, ou a empresa e/ou vendedor ambulante desta municipalidade, se dirige ao Paço municipal, e requer a devida expedição de autorização, com as devidas taxas cabíveis;

Item b: O “sistema” é autorizado em lei, segue tabela em anexo.

Item c: A tabela segue em anexo.

Encaminho ao Nobre Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio do Município de Pradópolis-SP, e nesse momento apresento meus protestos de elevada estima e apreço.

Pradópolis, 14 de Julho de 2023.

Nelson Antonio Garcia
Diretor de Finanças de Orçamentos

TAXA DE LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE E EVENTUAL - 2023			
ESPECIFICAÇÕES	VALOR DA TAXA EM R\$		
	DIA	MÊS	ANO
1. Comércio Ambulante			
1.1 Gêneros alimentícios: hortifrutigranjeiros e cereais	R\$ 21,26	R\$ 148,82	R\$ 1.020,47
1.2 Alimentos preparados inclusive refrigerantes com trailer, quiosque ou reboque para venda em balcão, barracas ou mesas	R\$ 31,89	R\$ 191,34	R\$ 1.339,37
1.3 Outros produtos alimentícios:			
a) Doces, pipocas, sorvetes e frutas, sem veículo motorizado	R\$ 12,76	R\$ 63,78	R\$ 595,27
b) Doces, pipocas, sorvetes e frutas, com veículo motorizado	R\$ 21,26	R\$ 148,82	R\$ 1.020,47
c) Produtos similares, com ponto fixo	R\$ 31,89	R\$ 191,34	R\$ 1.339,37
1.4 Armarinhos, miudezas, perfumaria, bijuterias brinquedos e artigos de presentes	R\$ 31,89	R\$ 191,34	R\$ 1.339,37
1.5 Artigos de fumantes, fogos de artifícios, joias pedras preciosas, peles, relógios, confecção de luxo e bebidas alcoólicas	R\$ 31,89	R\$ 191,34	R\$ 1.339,37
1.6 Artefatos de couro, tecidos e confecções em geral	R\$ 42,64	R\$ 318,90	R\$ 2.870,07
1.7 Louças, vidros, alumínio, ferragens, artefatos de plástico, borracha, vassouras, escovas, artigos de limpeza e semelhantes	R\$ 21,26	R\$ 148,82	R\$ 1.020,47
1.8 Aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico	R\$ 31,89	R\$ 191,34	R\$ 1.339,37
1.9 Cadeira, bancos de madeira e ferro, móveis em geral	R\$ 138,18	R\$ 1.169,28	R\$ 8.185,01
1.10 Carnês, títulos e consórcios	R\$ 31,89	R\$ 191,34	R\$ 1.339,37
1.11 Artigos e materiais para a construção civil em geral	R\$ 138,18	R\$ 1.169,28	R\$ 8.185,01
1.12 Flores e plantas naturais e artificiais	R\$ 19,14	R\$ 127,56	R\$ 850,39
1.13 Artigos de artesanato	R\$ 19,14	R\$ 127,56	R\$ 850,39
1.14 Artigos religiosos, inclusive velas	R\$ 12,76	R\$ 63,78	R\$ 595,27
1.15 Revistas, livros, jornais e artigos de papelaria	R\$ 12,76	R\$ 63,78	R\$ 595,27
1.16 Artigos não especificados nesta tabela	R\$ 42,64	R\$ 318,90	R\$ 2.870,07
2. Comércio Ambulante Eventual (em épocas ou eventos especiais)			
a) Artigos para Festejos Juninos	R\$ 63,78		
b) Artigos para Carnaval	R\$ 63,78		
c) Artigos para Natal e Páscoa	R\$ 53,15		
d) Artigos para Dia de Finados	R\$ 42,64		
e) Outras festas religiosas ou folclóricas	R\$ 42,64		



Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo
CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO
"JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA"

Pradópolis, 07 de Julho de 2023.

Setor de Vigilância em Saúde
Ofício nº 053/2023

Prezado Senhor,

Vimos através desse responder o Ofício Especial 2023 referente ao Requerimento 15/2023 quanto ao exercício das atividades de comércio em vias e logradouros públicos por pessoas de outros municípios em total desobediência ao Código de Postura do Município de Pradópolis.

Para o devido funcionamento das atividades sujeitas à licença sanitária o proprietário do estabelecimento/atividade fixo ou ambulante deverá dar entrada da documentação na vigilância, esse setor seguirá com inspeção para análise da atividade, orientações e o cumprimento da legislação sanitária.

Quanto à comercialização de mercadorias de procedência duvidosa os requerentes precisam demarcar a esse setor quem são os comerciantes, onde atuam e qual classe de produtos trabalham para atuação e orientação por parte da vigilância sanitária municipal.

Estamos à disposição, reitero protestos de estima e consideração.


Aline Cristina Silva Cotrim
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ILMO SR.
Fábio Aparecido Ventura Trevelin
DIRETOR DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO